



CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Gestão das Condições de Trabalho e Saúde
dos Trabalhadores da Saúde

**MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES EXPOSTOS A RADIAÇÃO
IONIZANTE NO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**

Cassia Garcia de Seabra

Rio de Janeiro

Agosto/2012

1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Todo trabalhador deve ter o controle de sua saúde de acordo com o risco a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no art. 168 da CLT, esta respaldada na Convenção da Organização Internacional do trabalho - OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

Dentre os vários riscos preponderantes a que se expõem os servidores do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), encontra-se o decorrente da exposição a raios-X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e, portanto, dependentes de avaliação quantitativa.

Servidores expostos a Radiação Ionizante entende-se os que trabalham nos setores cuja atividade desempenhada os expõe ao risco físico, Radiação Ionizante, comprovados por meio de Avaliação Ambiental e os que possuem diplomação específica conforme o enunciado do decreto 81.384 de 22/02/1978 que “dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade com Raios-X ou substâncias radioativas e outras vantagens, previstas na Lei 1234, de 14 de novembro de 1950, e das outras providências”. Irradiação Ionizante é aquela em que o ambiente em que é efetuado o procedimento está sujeito à emissão contínua de radioatividade durante o mesmo e existe possibilidade de emissão residual após seu término, em caso de escape de fonte ou, mesmo, erro de procedimento.

No Instituto Nacional de Cardiologia um total de 156 servidores, auxiliar de enfermagem, enfermeiros, técnico em radiologia, médicos estão distribuídos nos serviços de: Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Odontologia, e Sala Híbrida e ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.

Desta forma, considerando, o tipo de risco a que os profissionais que trabalham com radiação ionizante estão expostos, tendo em vista as disposições constitucionais e a Lei 8.080, de 19 de outubro de 1990, que trata das condições para a promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano, atendendo ao que determina o DECRETO No - 6.856, DE 25 DE MAIO DE 2009 que trata da realização dos exames periódicos para servidores públicos federais; a Portaria /MS/SVS n. 453, de 01 de junho de 1998 que trata do Regulamento Técnico "Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico", o NST objetiva monitorar individualmente a exposição dos servidores

a este tipo de risco através da avaliação dos exames laboratoriais preconizados pela Nr 7; Hemograma Completo e Contagem de Plaquetas; e da leitura com o resultado da monitorização dos dosímetros. O NST tem verba própria para custear a atividade porem não tem autonomia para adquirir os materiais necessários. Ao NST cabe solicitar os materiais e sua aquisição fica totalmente sob a responsabilidade do gestor administrativo da unidade.

O desenvolvimento desta atividade alem de atender a uma demanda legal estará contribuindo para o diagnostico precoce de eventuais agravos à saúde dos trabalhadores.

2. OBJETIVOS

Elaborar um projeto para acompanhar a exposição ocupacional dos servidores a Irradiação Ionizante,

Levantar dados epidemiológicos do tempo de exposição e alterações Hematologias,

Realizar os encaminhamentos necessários com relação aos resultados dos dados epidemiológicos,

Estabelecer nexos causais a exposição de Radiação Ionizante dos servidores.

3. PLANO DE AÇÃO

Primeiramente, um trabalho de sensibilização deve ser desenvolvido com todos os atores envolvidos; Supervisor de Proteção Radiológica, Chefias e servidores lotados nos setores. Para isto, deverão ser utilizados os recursos tecnológicos através do envio de e-mail aos servidores e a distribuição de folders e cartazes informativos nos setores envolvidos. Este trabalho será desenvolvido pela Enfermeira do Trabalho e os auxiliares de enfermagem, nos meses de abril e setembro. Os funcionários serão convidados periodicamente a participar de reuniões com a equipe multiprofissional do NST. Estas terão objetivo de otimizar espaço para que os mesmos coloquem suas queixas, duvidas, angustias relacionadas ao processo de trabalho.

O acompanhamento individual da exposição da Irradiação Ionizante dos servidores devera ser feito por meio da realização semestral do Hemograma Completo (HC) e a Contagem de Plaquetas e a verificação das doses recebidas individualmente, pelos servidores durante seu período de trabalho através do relatório da leitura dos dosímetros cuja copia, devera ser encaminhada mensalmente pela fiscal do contrato,

ao NST. Ficam determinados os meses de maio e outubro para a realização dos exames laboratoriais podendo ser antecipado por um mês caso necessário.

Os exames de sangue serão realizados no INC. Segundo orientação do Laboratório o horário de coleta deverá ser após as 08h30minhs. O funcionário que desejar, poderá realizar os exames fora do INC sendo que dever arcar com o ônus do mesmo assim como, trazer uma cópia do HC com contagem de Plaquetas no NST.

A requisição do exame será feita pela medica do trabalho do NST e entregue, pela enfermeira do trabalho, para as chefias dos setores com risco ocupacional a Radiação Ionizante nos meses de abril e setembro. Este momento devera também ser utilizado para sensibilizar aos servidores a realizarem os exames.

O resultado do exame devera ser entregue no NST. A agente administrativa devera anexa-lo ao prontuário e encaminhar a enfermeira do trabalho. Esta devera avaliar os resultados e fazer as anotações necessárias. Os servidores que tiverem alguma alteração no resultado dos exames deverão ser agendados, pela agente administrativa, para avaliação com a medica do trabalho. Os servidores com resultado dos exames normais deverão receber via e-mail o resultado da avaliação e agradecimento por sua colaboração. Após dois ciclos de avaliação, os servidores que não encaminharem os exames, deverão assinar o Termo de Responsabilidade, segundo os padrões da Portaria Normativa nº 4 de 15/09/ 2009 e terão ate 30 (trinta) dias para reconsiderar sua decisão. A agente administrativa devera alimentar em planilha Excel o resultado dos exames e arquivar os prontuários.

Um relatório com o resultado da avaliação do setor deve ser encaminhado ao SPR, a chefe de RH e as chefias dos setores.

4. CRONOGRAMA

Meses Ações	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Sensibilização, visita aos setores, encaminhar e mail, anexar cartazes, distribuição dos pedidos dos exames.				X	X				x	x		
Receber resultado dos exames				X	X				x	x		
Avaliação resultado dos exames pela enfermeira				X	X	X			x	x	x	
Agendar funcionários para avaliação medica					X	X				x	x	
Alimentação dos resultados em				X	X	X			X	X	X	

Planilha EXCELL												
Desenvolvimento do relatório							X	x			x	X
Entrega dos relatórios								x				X

5. INVESTIMENTO

Material de Consumo - Rubrica: 33.90.30	Valor unitário	Valor total
Álcool etílico 70º com 100 ml	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Luvas látex p. procedimentos Tam. M (cx 100 unid.)	R\$ 19,00	R\$ 76,00
Algodão hidrófilo (pacote com 500 grs.)	R\$ 11,00	R\$ 22,00
Ag. coleta múltipla de sangue a vácuo 25x7 (cx 100 unid.).	R\$ 0,20	R\$ 80,00
tubo para coleta a vácuo tampa roxa com (EDTA) 4 ml adulto (cx com 100 unid.).	R\$ 1,00	R\$ 400,00
Pastas suspensas (300 unidades)	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Papel A4 (6 resmas)	RS 15,00	R\$ 105,00
Cartuchos p. impressora colorida (1 unidade de cada cor amarela, ciano, magenta e preto).	R\$ 160,00	R\$960,00
Papel A3 (12 folhas)	R\$ 4,90	R\$ 9,80
Cx arquivo morto polionda (pt com 10 unidades)	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Total Geral		R\$ 1936,00

Material Permanente/ Rubrica: 44.90.52	Valor unitário	Valor total
1 Computador	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
1 arquivo aço p. pastas suspensas (seis gavetas)	R\$ 645,00	R\$ 645,00
Total Geral		R\$ 2645,00

6. AVALIAÇÃO

Todas as etapas do projeto deverão ser avaliadas semestralmente. Os ajustes que se fizerem necessários deverão ser realizados, a fim de atingir uma adesão de servidores maior ao programa assim como a adoção das medidas necessárias para que todos os servidores expostos ocupacionalmente a Radiação Ionizante tenham seus nomes na relação do relatório da leitura dos dosímetros.

7. REFERÊNCIAS

7.1 - MORES, G. A. Normas Regulamentadoras Comentadas. 6ª edição. Revisada, Ampliada, Atualizada e Ilustrada, RJ, Gerenciamento Verde Editora e Livraria Virtual, 2007.

7.2 - BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos, Departamento de Relações de Trabalho. Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Públicos Civis Federais. Brasília: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, 2006.

7.3 - BRASIL. Portaria nº453.1jun.1998. D.O.U. 02./06/98. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/453_98.htm

7.4 - BRASIL. Decreto nº 6.856. 25 maio 2009. Regulamenta o art. 206-A da Lei 8112, de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre a realização dos exames periódicos de servidores públicos federais.

7.5 - BRASIL. Decreto nº 81.384 de 22/02/1978. Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividades com raios-x ou substância radioativas e outras vantagens, previstas na Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1970-1979>. Acesso em 26 jul.2012.

7.6 – BRASIL. Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989 Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os Valores das Multas Trabalhistas, Amplia sua Aplicação, Institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências. Disponível em: http://www.dji.com.br/leis_ordinarias/1989-007855/1989-007855-.htm. Acesso em 26 jul.2011.